

EDITAL Nº 003/2016

O **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 7ª REGIÃO - CRESS 7ª REGIÃO**, autarquia federal, com sede a Rua México, nº 41, Salas 1202 a 1205, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20031-144, inscrita no CNPJ sob o nº 33.673.237/001-92, neste ato representado por seu Presidente Rodrigo Silva Lima, nos usos de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37, IX da Constituição Federal, das Lei Federal nº 9.601/98 e da Lei Estadual nº 6901/2014, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de pessoa física por tempo determinado, sem vínculo empregatício, conforme prazos, diretrizes e normas estabelecidos nesse Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por esse Edital, executado pelo CRESS/RJ.

1.2 O objeto do presente Edital consiste na Seleção Pública Simplificada para contratação por tempo determinado de pessoa física, sem vínculo empregatício, para substituição de férias de agente administrativo da Seccional de Campos dos Goytacazes desse Conselho Profissional.

2 - DA VAGA, DO PERÍODO E DA CARGA HORÁRIA

2.1 - O processo seletivo simplificado destina-se a seleção de pessoal capacitado para 01 (uma) vaga de agente administrativo existente atualmente, conforme quadro abaixo:

Cargo	Vaga	Escolaridade mínima	Carga Horária	Salário Bruto
Agente Administrativo	01	Ensino médio	30 (trinta) horas semanais	R\$ 2.075,33

2.2 - As atribuições do cargo de agente administrativo compreendem atividades administrativas relacionadas ao funcionamento do CRESS/7ª Região.

2.3 - O processo seletivo simplificado será realizado na cidade de Campos dos Goytacazes, preferencialmente na sede da seccional do CRESS - 7ª Região, sito à Rua 21 de Abril, nº 272, sala 311, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ, CEP.: 28.010-170.



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ

CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

2.4 - O processo seletivo simplificado terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado.

2.5 - O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, será contratado pelo regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por prazo determinado, pelo período máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, vinculando-se ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

2.6 - Os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

3 - DA INSCRIÇÃO:

3.1 - As inscrições ocorrerão no período das 00h01min do dia 20 de dezembro até às 23h59min do dia 25 de dezembro de 2016, através de envio pela internet do formulário de inscrição preenchido e currículo para o correio eletrônico: selecaocressrj7r@gmail.com, assunto: Inscrição Processo Seletivo Campos dos Goytacazes.

3.1.1 - Os candidatos serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, bem como por apresentar os documentos necessários para inscrição, quando solicitado.

3.2 - Para a inscrição, o candidato deverá obedecer as seguintes condições, devendo apresentar documentação original juntamente com a respectiva fotocópia, caso aprovado:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante certidão expedida pela Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) estar em dia com o Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais através de certidão emitida pelo Poder Judiciário Estadual (<http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/emissao.do>);
- f) não registrar antecedentes criminais através de certidão emitida pelo Poder Judiciário Federal (<http://www.jf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>);

- g) preencher aos requisitos mínimos de formação exigidos nesse Edital;
- h) comprovante de experiência profissional e cursos, se houver; e
- i) cumprir as determinações constantes do presente Edital.

3.3 - O candidato que não encaminhar ou não entregar, no período designado, os documentos e comprovantes mencionados no presente edital será eliminado do Processo de Seleção.

3.4 - Verificada, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atende a todas as condições e requisitos aqui estabelecidos, esta será anulada com os efeitos dela decorrentes.

3.5. Não poderá concorrer ao processo seletivo simplificado, o candidato:

- a) que esteja impedido em ser novamente contratado pela Administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro;
- b) aposentado por invalidez;
- c) que tenha vínculo contratual com o Poder Público de qualquer esfera, salvo nos casos previstos em lei;
- d) cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Conselheiro do CRESS - 7ª Região; e
- e) que tenha algum fator impeditivo que o impossibilite de cumprir integralmente as atividades descritas do contrato de prestação de serviço;
- f) que tenha sido contratado temporariamente nos 6 (seis) meses anteriores ao dia da prova.

4 - DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO

4.1 - O processo de seleção será realizado através de realização de prova de múltipla escolha, com 10 (dez) questões relacionadas ao conteúdo programático constante no ANEXO III.

4.1.1 - Cada questão de múltipla escolha vale 1 ponto, totalizando 10 (dez) pontos.

4.2 - A prova será realizada no dia 27 de dezembro de 2016, às 14 horas e terá duração de 02 (duas) horas, em local a ser informado até o dia 27 de dezembro de 2016 no sítio do CRESS/7ª Região (<http://www.cressrj.org.br/site/vaga-setor-publico/processo-seletivo-simplificado-agente-administrativo-seccional-campos-dos-goytacazes/>). Os candidatos devem comparecer ao local com 30 (trinta) minutos de

antecedência, não sendo permitida entrada após o início da prova de avaliação escrita.

4.3 - As provas receberão um código de identificação e não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de eliminação do candidato.

4.4 - Os candidatos deverão apresentar documento de identificação civil, com foto, no local da prova e apresentar caneta esferográfica azul ou preta. Somente questões com resposta a caneta serão corrigidas.

4.5 - Não será permitido uso de aparelhos eletrônicos, tais como celulares, tablets, pagers e similares nem consulta a nenhum material durante a prova.

4.6 - Serão considerados APROVADOS nesta etapa de seleção, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 6 (seis) pontos.

4.7 - Como critérios de desempate serão considerados, na seguinte ordem:

a) enquadrar-se na condição de idoso (conforme Lei 10.741/2003);

d) experiência profissional; e

e) maior idade, excetuada a previsão da alínea “a” desse item.

4.8 - Os 10 (dez) candidatos aprovados além do número de vagas disciplinado neste Edital comporão o cadastro de reserva.

4.9 - Todas as informações previstas neste Edital serão divulgadas no sítio do CRESS - 7ª Região: <http://www.cressrj.org.br/site/vaga-setor-publico/processo-seletivo-simplificado-agente-administrativo-seccional-campos-dos-goytacazes/>

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Caberá recurso administrativo sob a presente seleção simplificada até as 18 horas do dia 29 de dezembro de 2016.

5.2 - Os requerimentos de recurso deverão ser apresentados em formulário próprio - ANEXO 02, com a devida fundamentação e em formato PDF para o endereço eletrônico: selecaocressrj7r@gmail.com, contendo como assunto: RECURSO devendo ser observados os prazos estipulados no cronograma deste Edital.

6 - DOS RESULTADOS E DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A habilitação e classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do CRESS 7ª Região.

6.2 - O resultado será divulgado no sítio do CRESS 7ª Região, <http://www.cressrj.org.br/site/vaga-setor-publico/processo-seletivo-simplificado-agente-administrativo-seccional-campos-dos-goytacazes/> no dia 30 de dezembro de 2016, a partir de 18:00 horas, nessa oportunidade, será informado a data, hora e local que o candidato habilitado deverá se apresentar ao CRESS 7ª Região.

6.3 - O candidato deverá entregar e apresentar ao CRESS 7ª Região, além dos documentos já mencionados no item 3.2, os seguintes documentos:

- a) original da cédula de identidade;
- b) original do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
- c) original do título de eleitor;
- d) original do diploma e/ou certificado de conclusão do ensino médio;
- e) original da certidão de nascimento (se solteiro), ou da certidão de casamento (se casado);
- f) comprovante de residência;
- g) 02 (duas) fotografias 3 x 4 coloridas e recentes;
- h) declaração negativa, de próprio punho, de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente, constando a identificação completa; e
- i) declaração, de próprio punho, de não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário, constando a identificação completa.

6.4 - O não atendimento ao item 6.3 implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

6.5 - Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que:

- a) fizer declaração falsa ou inexata; e
- b) não mantiver atualizado seu endereço na Ficha de Inscrição.

7 - DO CRONOGRAMA

7.1 - O cronograma das atividades pertinentes à realização do Processo Seletivo Simplificado deve obedecer ao seguinte:

Período de Inscrição	20 a 25 de dezembro
Homologação de inscrição	26 de dezembro
Prova	27 de dezembro



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ

CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

Resultado	28 de dezembro
Recurso	29 de dezembro
Resultado Final	30 de dezembro

8 - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2 - A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.3 - Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo simplificado e de que não haverá nenhuma relação empregatícia com o CRESS - 7ª Região.

9.4 - O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CRESS - 7ª Região.

9.5 - Os casos omissos e as situações não previstas neste Processo de Seleção Pública Simplificada serão analisados pela Diretoria do CRESS - 7ª Região.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(ENVIAR JUNTAMENTE COM CURRÍCULO):

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Feminino () Masculino
Identidade: _____ Órgão emissor: _____
CPF: _____ Estado Civil: _____
Nível de Escolaridade: _____ E-mail: _____
Endereço completo: _____

Telefone: _____ / _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO DA ETAPA ____ DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ao Conselho Regional de Serviço Social 7ª Região

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, apresento recurso junto ao Conselho Regional de Serviço Social 7ª Região contra decisão da Etapa _____ do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é _____

_____.

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ

CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LEGISLAÇÃO BÁSICA

- Princípios da administração pública. Órgão público: conceito e classificação.

Conceitos de Administração direta e indireta. Conceitos de Autarquias, Fundações públicas, Empresas públicas e privadas, Sociedades de economia mista, Entidades paraestatais.

- Regimento Interno do CRESS/7ª Região. Disponível em:

<http://www.cressrj.org.br/site/vaga-setor-publico/regimento-interno-cress-7o-regiao/>

- Estatuto do Conjunto CFESS CRESS - Resolução CFESS nº 469/2005. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/resolucao_469_05.pdf - artigos 1 a 18 e 93 -

Resolução CFESS 582/2010. Disponível em:

<http://www.cfess.org.br/arquivos/582.pdf>

- Lei 12.514/2011 (Lei das Anuidades). Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12514.htm

INFORMÁTICA:

- Noções de Microsoft Office e internet.